



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 4.232/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, por meio do presente, encaminhar a esta respeitada Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 354/2024, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR REPASSE DE VALOR A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
VEREADOR CARLOS ALBERTO GORTE
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Teixeira Soares - PR



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 354/2024

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR REPASSE DE VALOR A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

DATA: 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação em sessão extraordinária da Câmara de Vereadores do Município, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a realizar repasse de recursos próprios, no valor de R\$ 221.786,04 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) para a entidade Associação Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS.

Parágrafo Único: O repasse relativo aos recursos constantes do “caput” deste artigo será realizado de forma única do valor total.

Art. 2º. A despesa objeto desta lei, correrá à custa da rubrica seguinte:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0330.2064 APOIO FINANCANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE

4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS

05800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º. Fica a AAHTS obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.119, de 24 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 354/2024

Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadora:

Encaminho o presente projeto de Lei para apreciação e deliberação por esse Colendo Colegiado, o qual tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de R\$ 221.786,04 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) à Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS).

A Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS) atualmente está realizando a ampliação de ações e serviços de saúde aos usuários do SUS no Município de Teixeira soares, por meio da reforma e ampliação do único hospital da sede. No projeto inicial da dita reforma faltou alguns itens indispensáveis para a construção, como um reforço estrutural com malha de aço, no piso em concreto armado, aplicação de lona plástica sob o piso, inclusão de verga e contraverga, dentre outros.

A matéria em questão já foi apreciada por este Colegiado conforme a Lei Municipal nº 2.119 de 24 de janeiro de 2024. Contudo, observou-se que equivocadamente mencionou-se que seria “aditivo ao Termo de Convênio nº 98/2022”, entretanto, trata-se de novo valor a ser repassado e conseqüentemente nova prestação de contas. Para tanto, se faz necessário a abertura de novo SIT, e portanto, novo convênio.

Portanto, para que haja a devida conclusão da obra de reforma / ampliação do hospital e conseqüentemente o devido atendimento aos cidadãos, se faz necessário a aprovação do repasse do valor constante do presente projeto de lei.

Certo de ter justificado a pretensão deste Poder Executivo, espero poder contar com o apoio da unanimidade dos pares desse parlamento para aprovação da proposição.

Teixeira Soares, 21 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal